Câmara Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 001/2023, 16 de janeiro de 2023

PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Paulo Sérgio dos Santos Fundão, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e ainda,

Considerando o Decreto nº 001/2023, que autoriza a abertura de Concurso Público para preenchimento de vagas dos cargos públicos efetivos do Quadro Funcional da Câmara Municipal de São Mateus-ES;

Considerando o art. 18, caput, do Regulamento Geral dos Concursos Públicos da Câmara Municipal de São Mateus-ES, Decreto Legislativo nº 001/2023, o qual atribuiu ao Presidente a competência para a designação dos membros da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 149/2022, que instituiu os cargos efetivos a serem providos através de Concurso Público;

Considerando o princípio constitucional do concurso público, disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1°. Constituir a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do Quadro Funcional da Câmara Municipal de São Mateus-ES.

Art. 2°. A Comissão Especial Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de São Mateus-ES terá como integrantes os servidores públicos municipais cedidos pela Prefeitura Municipal de São Mateus-ES:

Continua...

Câmara Municipal de São Mateus. Estado do Espírito Santo

...continuação da PORTARIA Nº 001/2023, 16 de janeiro de 2023.

- I Jailson Barbosa, matrícula nº 50554/PMSM Presidente;
- II Vera Lúcia Jorge de Oliveira, matrícula n° 57882/PMSM Secretária;
- III Conrado Barbosa Zorzanelli, matrícula 65995/PMSM Membro.
- Art. 3°. Compete à Comissão Especial Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de São Mateus-ES, dentre outras atribuições:
 - I formalizar o Estudo Técnico Preliminar, se necessário;
 - II elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;
- da instituição responsável pelo planejamento, organização e execução do concurso público;
- IV responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela instituição contratada;
- V planejar, organizar e controlar atividades pertinentes à realização dos certames adotados pela Câmara de Vereadores de São Mateus-ES, articulandos e com a instituição realizadora dos concursos público, apoiando, orientando, auxiliando, fornecendo subsídios e acompanhando os atos;
- VI auxiliar na promoção e divulgação dos eventos dos concursos públicos, analisando e propondo a aprovação e/ou alterações de editais, comunicados, instruções, critérios, procedimentos, cronogramas, programas de provas e instrumentos correlatos;
- VII atuar como gestora e fiscal da contratação, acompanhando a execução do contrato a que se refere o inciso III deste artigo, cabendo-lhe especialmente aprovar os atos realizados pela instituição contratada, inclusive cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Parágrafo único. A Comissão Especial Organizadora do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público, conforme o art. 58 do Regulamento Geral dos Concursos Públicos da Câmara Municipal de São Mateus-ES.

Continua...

Câmara Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo

...continuação da PORTARIA Nº 001/2023, 16 de janeiro de 2023.

Art. 4°. Os servidores públicos municipais designados por esta Portaria para compor a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público serão remunerados conforme os termos estabelecidos no §1° do art. 73 da Lei Complementar Municipal n° 149/2022.

Art. 5°. Em caso de impedimentos, conforme o art. 21 do Regulamento Geral do Concurso Público, ou afastamento dos membros da Comissão Especial designada nesta Portaria, por motivos devidamente comunicados ao Presidente da Comissão Especial ou ao Presidente da Câmara Municipal quando se tratar do Presidente da Comissão Especial, serão substituídos por outros servidores efetivos designados em Portaria específica.

Art. 6°. A Comissão Especial Organizadora do Concurso Público de que trata o art. 2° desta Portaria será extinta automaticamente com a homologação do resultado final do concurso público.

Art. 7°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mes de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.